

A **Comissão Especial de Licitação do DETRAN-MS**, torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

EMPRESAS HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
COPLANGE ENGENHARIA LTDA	04.349.790/0001-38
M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP	16.637.437/0001-70
PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA	15.463.342/0001-15
ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-ME	05.556.275/0001-20
GIMENEZ ENGENHARIA LTDA EPP	04.381.032/0001-35
CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	14.063.781/0001-78

EMPRESA INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	01.682.110/0001-73

Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

DOCUMENTAÇÃO: cópia dos documentos à disposição das empresas junto ao Setor de Licitação, sito à Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo, Bloco 15, no horário de expediente.

Campo Grande (MS), 21 de julho de 2022

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
Diretor Presidente do DETRAN/MS
Em exercício

EDITAL DE LEILÃO 2022000000529 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, SIDROLÂNDIA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10740 de 26/01/2022, 10754 de 10/02/2022, 10790 de 30/03/2022, 10821 de 05/05/2022, 10851 de 03/06/2022, 10882 de 04/07/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Barreto Sanches (Barreto Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC".

1.1. O certame será conduzido na forma "ONLINE", por intermédio do site **www.barretoleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **22/07/2022**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **08/08/2022** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria

DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI, agência 0911, conta corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **03, 04 e 05 de agosto de 2022**, no seguinte local: **Pátio da PMA**, localizado na Rua Gigante Adamastor, 16, Bairro Santa Felicidade, Campo Grande/MS, CEP: 79064-350, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Barreto Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Barreto Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Barreto Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é **vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 15/08/2022 ao dia 19/08/2022, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloados em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Barreto Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloados, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

- 9.** O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- 10.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- 11.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.
- 12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- 13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.
- 14.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- 14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br
- 14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;
- 15.** Impugnação, esclarecimentos e recursos
- 15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000000529.
- 15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.
- 15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.
- 15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 16.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
001	VW/GOL CLI 1.8	1995/1995	PRATA	UDC025645	639674534	557,00
002	FIAT/MAREA ELX	2002/2002	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	775830941	726,00
003	FIAT/PALIO ELX	2000/2000	AZUL	5927026	730642143	619,00
004	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	PRATA	178F1011*7234219*	896858626	1.011,00
005	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2009/2010	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	129325821	1.248,00
006	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	623615274	422,00
007	FIAT/UNO MILLE	1992/1993	PRETA	3608414	190099844	374,00
008	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	658356488	510,00
009	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	BRANCA	146A70114790287	662107624	528,00

010	GM/CLASSIC LIFE	2006/2006	PRATA	L90007629	880540273	722,00
011	GM/CORSA HATCH JOY	2004/2005	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	843975490	792,00
012	GM/CORSA SUPER	1997/1998	PRATA	BS0045179	685169693	512,00
013	GM/CORSA WIND	1999/1999	VERDE	AD0014794	717192091	480,00
014	GM/CORSA WIND	2000/2001	PRATA	NM0085665	741521300	541,00
015	GM/VECTRA CD	1994/1994	AZUL	C20NE31012512L	619943670	569,00
016	I/FORD RANGER XL	1994/1994	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	627821103	1.039,00
017	I/RENAULT CLIO AUT 10H3P	2013/2014	BRANCA	D4DJ754Q010846	532247892	1.083,00
018	I/RENAULT KANGOO EXPRL16	2001/2001	BRANCA	K7MH746QZ0171	765799049	605,00
019	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2006/2007	PRATA	10DBS700034845	895299658	678,00
020	PEUGEOT/207HB XR	2008/2009	BRANCA	10DBSS0017553	116034157	1.048,00
021	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2010/2011	CINZA	D4DH760Q139956	272829803	1.110,00
022	VW/GOL 1.0 GIV	2011/2012	BRANCA	CCP318142	477084907	1.396,00
023	VW/GOL 1000I	1994/1995	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	630209090	401,00
024	VW/GOL 16V	1998/1999	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	710389922	392,00
025	VW/GOL 16V	1998/1998	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	694114987	491,00
026	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	AFZ718257	778200469	555,00
027	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	BRANCA	AFZ595147	754796345	540,00
028	VW/PARATI 1.8 TOUR	2003/2003	PRATA	UDH324509	800624238	1.040,00
029	VW/VOYAGE CL MA	2014/2015	BRANCA	CPB435458	1034290891	2.200,00
030	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	AZUL	JC41E2A018421	170729257	350,00
030	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	MC35E-8071393	977448070	397,00
030	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	753124998	256,00
030	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	E3G9E-027586	882603507	239,00
030	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	KC08E28001660	933078544	380,00
030	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A175790	232470332	441,00
030	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	JC25ET-100098	659828014	157,00
030	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29093359	153356448	340,00
030	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15145263	859262260	333,00
031	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	E3C8E-014443	131737007	298,00
031	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AZUL	JC48E3B018181	346917336	478,00
031	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	JC30E1141622	757399401	230,00
031	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	PRETA	KC22E0N128569	0	756,00
031	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	MC35E-6025950	883483637	288,00
031	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	KC16E7B607887	330522418	440,00
031	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2014	BRANCA	E3L4E-031275	1001957579	401,00
031	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	E3G9E-039274	325282331	301,00
031	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	MOTOR INSERVIVEL	787065633	145,00
031	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	E382E-119186	928210820	232,00
032	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A130830	250109190	368,00
032	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	769736920	233,00
032	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78742100	115532943	304,00
032	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	JC30E21059246	760623392	245,00
032	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	779435400	144,00
032	JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	AMARELA	F472BR158263	178910465	288,00
032	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	JC30E13146879	807116424	295,00
032	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	732567475	193,00
032	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	VERMELHO	JC30E76805608	873531795	282,00
032	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	E3G8E-010843	385156782	335,00
033	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR269166	123570140	237,00
033	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76859273	882723120	282,00
033	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	AZUL	KC08E28014127	949529605	433,00
033	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25EY001799	722516428	184,00
033	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13234311	804294119	295,00
033	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	JC30E22111213	775327700	270,00
033	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	JA04E16801151	892228385	351,00
033	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	KC08E17104978	908524331	369,00
033	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	E3D1E-135578	234777087	279,00
033	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	VERMELHO	E385E-016147	930103157	300,00

034	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	VERMELHO	E381E-087484	959294562	265,00
034	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	873353145	282,00
034	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	KC08E58090448	973132078	408,00
034	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78500786	954717198	304,00
034	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	JC30E12004470	768107261	251,00
034	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78696443	987061119	304,00
034	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	873370562	360,00
034	HONDA/CG 125 CARGO	1998/1998	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	699527104	98,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
030	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2012	AMARELA	F4D5-BR392363	501741135	333,00

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 045/2022 - PROC. Nº 00.474/2022/GEQAE/SANESUL

OBJETO: Contratação de Consultoria de Serviços de Engenharia para Elaboração do projeto preliminar, projetos executivos e apoio na montagem pacotes técnicos para implantação e reabilitação dos laboratórios da Gerência de Qualidade da Água e Efluentes – GEQAE.

ABERTURA: 16/08/2022 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 15/08/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Recursos Próprios

LICITAÇÃO Nº 046/2022 - PROC. Nº 00.496/2022/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação de serviços para adequação do sistema de reservação e tratamento de água, construção de unidade de tratamento padrão A/C e construção de base para reservação de ácido fluossilicico na localidade de Eldorado, localizado na Gerência Regional de Naviraí - MS.

ABERTURA: 17/08/2022 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 16/08/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Recursos Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 – PROC. Nº 01.148/2021/GETI/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (Servidores de Rede) e softwares de computadores, com suporte, assistência técnica, manutenção, mão-de-obra especializada e suprimentos necessários, visando o perfeito andamento e continuidade das atividades das Unidades da SANESUL, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 15/08/2022 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 15/08/2022 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 15/08/2022 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – PROC. Nº 01.134/2021/GETI/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Outsourcing de Impressão com fornecimento de softwares de gerenciamentos, suprimentos, insumos/consumíveis originais, incluindo papel e instalação de multifuncionais e impressoras laser: monocromáticas e coloridas, impressoras de etiquetas, scanners, multifuncional de grandes formatos, fragmentadora, coletores, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 16/08/2022 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 16/08/2022 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 16/08/2022 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PROC. Nº 00.380/2022/GETI/SANESUL

OBJETO: Contratação de serviço para fornecimento de Proteção da Infraestrutura com cópias de segurança em nuvem, que contemple a implementação, configuração, operação, administração, gerência,